

PORTARIA Nº 3.976/SPO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga a suspensão cautelar da autorização para funcionamento e da homologação dos cursos práticos de PP-H, PC-H e INV-H da Frisonfly Escola de Aviação Civil.

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426S/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.506286/2017-34,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da autorização para funcionamento da FRISONFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à situada à Rodovia BR 040, Km 543 e 544, S/N, Galpão 03, Bairro São Sebastião das Águas Claras, em Nova Lima (MG), CEP: 34000-000.

Art. 2º Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos práticos de PP-H, PC-H e INVH da FRISONFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELINA ZABAN CARNEIRO